DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 589

SUMÁRIO

- DECRETO N° 026/2021: "Nomeia representante da Prefeitura para o cargo de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)."

- DECRETO N° 027/2021: "Nomeia Comissão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) na forma que indica."

- DECRETO N° 029/2021: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO N° 030/2021: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO N° 031/2021: "Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021."

- PORTARIA N° 004/2021: "PROMOVE MUDANÇA DE NÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS NO CARGO DE PROFESSOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 82C2841E9E-371BAEE0CB-C214A74BE0-DBD4865204

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 026/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia representante da Prefeitura para o cargo de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EUDIOMAR PEREIRA SILVA,** portador do **RG nº 11506012-05** e **CPF nº 017.580.115-05** para a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada- BA, 09 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 027/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) na forma que indica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), assim constituída:

– Eudiomar Pereira Silva- Coordenador da COMPDEC;

– Clésio Santos Costa- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

– Júlio César Sousa Rocha- Representante da Secretaria Municipal de Administração;

– Manoel Messias Silva Santos- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

– Arnei Lima Silva- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada- BA, 09 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 029/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **DANILO BORGES FERRAZ**, portador do **RG nº 0988213427** e inscrito no **CPF sob nº 050.580.436-02**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada – Bahia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 030/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **NORA NEY RODRIGUES PALES,** portadora do **RG nº 01027929 68** e inscrita no **CPF sob o nº 674.625.455-00** para a função de Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 031/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) e cumprir o feriado de carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Artigo 2º - Compete aos dirigentes de cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 004/2021

PROMOVE MUDANÇA DE NÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS NO CARGO DE PROFESSOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível aos profissionais de ensino do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº 858/2005, na forma do Anexo Único que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Clesio Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 004/2021

ANEXO ÚNICO

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021.
1598	ANA MARIA ALVES ROCHA	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
1579	ALINE VARGES DE ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
708	MARILZA COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
986	SIMONE SANTANA LIMA CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
1135	ADENILSON DE OLIVEIRA FRANÇA	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
307	HERCULANO BRITO NUNES	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
702	ADRIANA DE JESUS MACHADO	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
1171	LAÉCIA SOUZA PIRES	PROFESSOR NÍVEL I	PROFESSOR NIVEL II
1234	JOELMA MOREIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	PROFESSOR NIVEL I
1402	TATIANA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	PROFESSOR NIVEL I
43	RONILDO FRANÇA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	PROFESSOR NIVEL I
1603	EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	PROFESSOR NIVEL I
751	CELMA SANTANA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	PROFESSOR NIVEL I

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **CENTRAL DE LUTO PAX NACIONAL LTDA, CNPJ: 04.557.994/0001-00** para o **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com valor total orçado em valor total de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 01 de fevereiro de 2021, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, tendo como fornecedor a empresa **CENTRAL DE LUTO PAX NACIONAL LTDA, CNPJ: 04.557.994/0001-00** com valor global de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), sediada na Rua Salgado Filho 83, Centro, Vitoria da Conquista-BA, CEP: 45.000-180 em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: CENTRAL DE LUTO PAX NACIONAL LTDA
CNPJ Nº 04.557.994/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DOTAÇÃO:
Entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
20001 – GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **M DE JESUS SILVA**, com valor total orçado em valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Considerando que se trata de prestação de serviço cujo valor total da contratação é de até R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de março de 2021, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXTRAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS PARA MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS, PRAÇAS, PÁTIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA-BA.., tendo como fornecedor a empresa **M DE JESUS SILVA CNPJ: 30.962.301/0001-67** com valor global de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), sediada no Sítio Novo, s/n, Zona Rural- CEP: 45-150-000 - Encruzilhada-BA em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: M DE JESUS SILVA
CNPJ Nº 30.962.301/0001/67
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXTRAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS PARA MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS, PRAÇAS, PÁTIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA-BA.

DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

Unidade:
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

Total Projeto/Atividade:
1031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - REC. CONV. PRÓPRIOS E FIE
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA com endereço Da sede na Rua E VI Marina, 353, Felicia - Vitória da Conquista, BA, CEP 45055792, inscrita no CNPJ 19.841.791/0001-00 para o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO., com valor total orçado em valor total de R$ 17.428,86 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de fevereiro de 2021, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como fornecedor a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.841.791/0001-00 com valor global de R$ 17.428,86 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), com sede na Rua E VI Marina, 353, Felicia - Vitória da Conquista, BA, CEP 45055792 em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 19.841.791/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
Ação: 10.301.0011 : 2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Ação: 10.301.0011 : 2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
Ação: 10.301.0011 : 2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 17.428,86 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021